



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 083/2022**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, para o Serviço Médico de Emergência do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, neste ato representada pela Sra. ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.031244/2023-19, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.031202/2023-70, o Parecer nº 153/2023-ADVOSF, documento nº 00100.059500/2023-24, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.067035/2023-03, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021628/2022-14, resolvem aditar o Contrato nº 083/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Anexo (RASf) do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 083/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2023 a 24 de junho de 2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2022 (mês da assinatura do Contrato) e junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

DS  
ES



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE001680, de 24 de abril de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.


## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

DocuSigned by:  
  
ABA1BC811E214B3...

**ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA**  
**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\STERICYCLE CT 83 2022 1TA pror 021680 2022(KC).doc